



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

REBOVADO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2026

158 Sessão Ordinária - 05/06/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal do SEPREV- Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, e acrescidos ao Anexo II da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, os seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - 2 (dois) cargos de Analista Técnico Administrativo;
- II - 1 (um) cargo de Contador;
- III - 1 (um) cargo de Técnico em Tecnologia da Informação;
- IV - 2 (dois) cargos de Técnico de Serviços Administrativos.

Art. 2º - Fica criado 1 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor de Superintendência, o qual é acrescido ao Anexo III da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014.

Art. 3º - Ficam extintos, no Quadro de Pessoal do SEPREV, 2 (dois) cargos de provimento efetivo, vagos, de Especialista em Tecnologia da Informação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 24 de abril de 2026, 196º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

0038777
PROT - CMI 2298/2026
06/05/2026 09:42
PLC 9/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA/PLC Nº 08/2026

Indaiatuba, 24 de abril de 2026

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência a essa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar nº 08/2026, que **'Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de pessoal do SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, e dá outras providências'**.

A propositura em pauta, em atenção ao solicitado pelo SEPREV - Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba, através do Ofício 34/2026, altera dispositivos da Lei Complementar nº 24, de 10 de setembro de 2014, em especial quanto a estrutura administrativa, através da criação e extinção de cargos.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a(s) norma(s) aludida(s) no projeto se encontra(m) disponível(is) no(s) link(s):

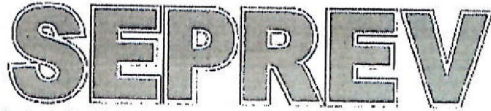
<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/lei-complementar/2014/3/24/lei-complementar-n-24-2014-dispoe-sobre-a-reforma-administrativa-e-reorganizacao-do-quadro-de-pessoal-do-seprev-servico-de-previdencia-e-assistencia-social-dos-funcionarios-municipais-de-indaiatuba-e-da-outras-providencias?q=24>

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



Serviço de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Indaiatuba

63
/

DECLARAÇÃO Nº 063/2026

Objeto: criação de cargos, conforme solicitação constante do Ofício SEPREV nº 34/2026

Impacto orçamentário/financeiro

Mensal: R\$ 54.991,37

Anual: R\$ 659.896,45

DECLARAMOS que o **SEPREV dispõe**, no exercício de 2026 e seguintes, de recursos orçamentários e financeiros suficientes para suprir as despesas oriundas do presente impacto financeiro.

Indaiatuba, 7 de abril de 2026.

Antonio Corrêa
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC52-0517-469E-25C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO CORREA (CPF 107.XXX.XXX-04) em 07/04/2026 16:48:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Mullipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v6 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprev.1doc.com.br/verificacao/DC52-0517-469E-25C6>